



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
1º Quadrimestre
Exercício de 2016

1. Normatização

- ✓ Lei nº 516/2005, dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR	
Nome: Cirilo Roberto da Silva	
CPF: 173.291.672-15	RG: 3766744
Endereço: Rua José Rachid da Silva, nº 217	
Bairro: Centro	CEP: 68.734-000
Cidade: Peixe-Boi	Estado: Pará
Telefone: (91) 984070096	e-mail: xxxxxxxxxx
Período de responsabilidade: Data do Início: 02/06/2014	
Data do Fim: 31/12/2016	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM (X) NÃO	
Nome do cargo ocupado: Coordenador de Controle Interno	
Ato de nomeação: Portaria	
Data da nomeação no cargo: 03/10/2014	

3. Ações desenvolvidas

- ✓ Avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2016, no período de 01/01/2016 até 30/04/2016.

4. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da Receita e renúncia fiscal	REGULAR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

Medidas para cobrança da Dívida Ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Publicidades do RREO	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Subvenções Sociais Concedidas	
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Convênios e Auxílios recebidos	
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Conselho de Controle Social do FUNDEB	
Composição	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 1º Quadrimestre de 2016	REGULAR (1)
Conselho de saúde	
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas do 1º Quadrimestre de 2016	REGULAR (2)
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR (3)
Publicidade do RGF	REGULAR
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da Dívida	REGULAR
Limite da Dívida Consolidada	REGULAR
Publicidade do RGF	REGULAR
Limites Constitucionais	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	REGULAR (4)
Efetividade das Despesas com a Saúde	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas

(1) Conselho de Controle Social do FUNDEB

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a prestação de contas ao Conselho municipal do FUNDEB, entretanto esse conselho alegou que ainda não apreciou a referida prestação de contas, dessa forma também não emitiu parecer sobre as contas do 1º quadrimestre, inviabilizando o envio desse parecer ao TCM.

(2) Conselho de saúde

O Fundo Municipal de Saúde encaminhou a prestação de contas ao Conselho municipal de Saúde, entretanto esse conselho alegou que ainda não apreciou a referida prestação de contas, dessa forma também não emitiu parecer sobre as contas do 1º quadrimestre, inviabilizando o envio desse parecer ao TCM.

(3) Limite de Gastos

O município realizou gastos com pessoal no montante de R\$ 8.666.667,77, equivalente a 54,56% da Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses, dessa forma aplicando acima do limite previsto nos incisos I, II e III, art 20.da LRF.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO

Identificado o ocorrido, o órgão de controle interno notificou o gestor municipal para que realizasse cortes e contingências conforme previsto na LRF.

Em sua defesa, o gestor justificou que o gasto realizado acima do limite máximo previsto foi em razão das transferências realizadas pelo governo federal e estadual bem abaixo do previsto para o período e o alto gasto com salários dos servidores municipais, principalmente no que tange aos servidores da área da Educação, visto que o município paga a esses servidores o piso nacional.

O Gestor municipal adotou medidas conforme prever a LRF com intuito de reduzir o referido gasto, visando o encerramento do exercício.

Pelos motivos e providências acima descritos, concluo pela regularidade da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2016. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

(4) Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental

O Município aplicou no período percentual abaixo do limite mínimo constitucional previsto (25%) em Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

Identificado o ocorrido, o órgão de controle interno notificou o gestor municipal para que atentasse ao problema, esclareceu que o ocorrido não poderá perdurar até o final do exercício financeiro, e exigiu que fosse realizada a correção nos quadrimestres subsequentes.

Em sua defesa, o gestor justificou que o ocorrido se deu pelo fato do saldo financeiro nas contas correntes contidos no FUNDEB no montante de R\$ 383.878,48 equivalente a 18,17% dos recursos recebidos pelo FUNDEB, e que, quando for apropriado o referido saldo nos quadrimestres posteriores o limite constitucional será atingido sem maiores problemas.

Pelos motivos e providências acima descritos, concluo pela regularidade da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2016. A opinião supra não elide nem



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO**

respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Peixe-Boi/Pa, 27 de Maio de 2016.

**Cirilo Roberto da Silva
Coordenador de Controle Interno
CPF: 173.291.672-15**